



**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 071/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. JOILSON ROCHA NUNES, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020”.

A proposição foi protocolada no dia 31/10/2019, lida na 32ª Sessão Ordinária realizada em 18/11/2019, onde o Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. ELEAZAR FERREIRA LOPES, com base no parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, encaminhou o Projeto para a Comissão Permanente de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Educação, Saúde e Assistência, Comissão de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Petróleo, Comissão de Agricultura, Turismo, Indústria e Comércio e Comissão de Segurança Pública, para análise e oferecimento de parecer.

Quando em análise na Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei recebeu parecer nº 068/2019, pela Aprovação em reunião extraordinária realizada em 19/11/2019.

Na Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei recebeu parecer nº 038/2019, pela Aprovação em reunião extraordinária realizada em 19/11/2019.

Quando em análise na Comissão de Obras e Serviços Públicos o Projeto de Lei recebeu parecer nº 002/2019, pela Aprovação em reunião ordinária realizada em 19/11/2019.

Na análise da Comissão de Educação Saúde e Assistência o Projeto de Lei recebeu parecer nº 009/2019, pela Aprovação em reunião ordinária realizada em 19/11/2019.

O Projeto de Lei quando em análise na Comissão de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia recebeu parecer nº 007/2019, pela Aprovação em reunião ordinária realizada em 19/11/2019.

Este é o Relatório.



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em questão é uma iniciativa do poder executivo municipal, que pretende autorização do Legislativo para “Estimar a Receita e Fixar a Despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020”.

A proposição pretende autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa estimar a Receita e fixar a Despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem nº 42, que:

“Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão - ES, para Exercício Financeiro do Ano de 2020.

A matéria em referência objetiva dar cumprimento ao que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e se trata de um dos instrumentos de planejamento por meio do qual o governo municipal define as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas no exercício de 2020.

Ante o exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores e vereadoras no sentido de aprovação da matéria em epígrafe, ao mesmo tempo em que auguramos aos nobres edis nossos protestos de elevado respeito.”

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, a que se refere o artigo 47-C do Regimento Interno e desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação:

“Art. 47-C. *Compete à Comissão de Segurança Pública opinar sobre:*

I – prevenção da violência e da criminalidade;

II – aspectos da segurança social e do sistema penitenciário;



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

III – política de defesa municipal, estudos e pesquisas estratégicas relacionadas com o sistema de Segurança do Município;

IV – Segurança Pública e seus órgãos institucionais;

V – assuntos atinentes à prevenção, fiscalização e combate ao uso de drogas e ao tráfico de entorpecentes;

VI – assuntos relacionados com a existência de grupos paramilitares e de extermínio;

VII – recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaças ou violações ao sistema de Segurança Pública;

VIII – fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à Segurança Pública;

IX – assuntos atinentes à integração da comunidade com o sistema de Segurança Pública;

X – desenvolvimento de atividades relacionadas à Segurança Pública;

XI – destinação de recursos públicos para a Segurança;

XII – assuntos atinentes ao caráter democrático na formulação de políticas e no controle das ações de Segurança Pública do Município, com a participação da sociedade civil;

XIII – outros assuntos pertinentes ao seu campo temático.”

(destaque meu)

Analisando sob aspecto meritório, encontramos elementos suficientes para concordar com o autor quando este apresenta uma proposição que tem por objetivo é estimar a receita e fixar a despesa do Município de Fundão-ES, para o Exercício de 2020.

Diante do exposto, esta Comissão de Segurança Pública, é pela aprovação do Projeto de Lei Nº 071/2019, e sugere aos seus doutos Membros a adoção do seguinte parecer:



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARECER Nº 002/2019

A COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 071/2019, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. JOILSON ROCHA NUNES, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020”.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 19 de novembro de 2019.

PRESIDENTE
Angela Maria Coutinho Pereira

RELATOR
Antônio Piol

SECRETÁRIO
Antônio Piol

MEMBRO
Elielton Rocha Nascimento




COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA


PARECER Nº 002/2019

A COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 071/2019, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. JOILSON ROCHA NUNES, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão - ES, para o Exercício Financeiro de 2020”.


Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 19 de novembro de 2019.



PRESIDENTE
Angela Maria Coutinho Pereira



RELATOR
Antônio Piol



SECRETÁRIO
Antônio Piol

_____(Ausente)_____
MEMBRO
Elielton Rocha Nascimento